



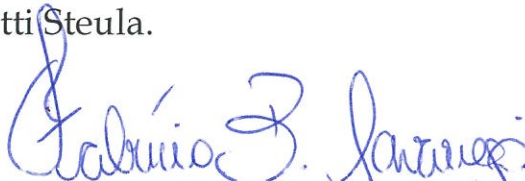
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

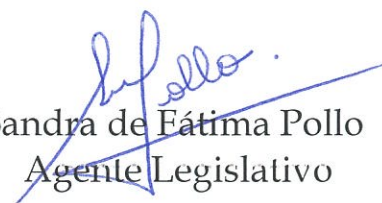
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

De acordo com o Ato do Presidente nº 01/2025, foi convocada reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a data de 13 de maio de 2025, às 10h00. Tendo o Presidente da respectiva Comissão aguardado até às 10h33 e com o não comparecimento dos Vereadores Dr. Luciano Rodrigues Teixeira e Jedson Roberto Panegassi Barbosa, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, o Presidente Dr. Fabrício Baccarelli Savariego declarou prejudicada a reunião, citando os Artigos 54 e seguintes, bem como o Artigo 63, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira. Nestes termos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão e como testemunhas as funcionárias do Processo Legislativo, Sandra de Fátima Pollo e Patricia Camilotti Steula.


DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
Presidente da Comissão

Testemunhas:


Sandra de Fátima Pollo
Agente Legislativo


Patricia Camilotti Steula
Agente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio, do exercício de 2025, na Sala de Reunião "Dr. Euclides Nery Junior", situada nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira e em conformidade com o Ato do Presidente nº 01/2025, foi realizada a **REUNIÃO** da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para análise e elaboração de parecer aos projetos encaminhados. Inicialmente foram analisados os projetos em **VOTAÇÃO ÚNICA**: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/25** - Sr. Diego Henrique Aleixo - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Sr. Luiz Antonio Grolla de Lima, conforme especifica; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/25** - Sr. João Rafael Cavenaghi - Altera a redação do "Artigo 126" da Resolução nº. 04, de 07 de junho de 1995, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira, conforme especifica; e **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/25** - Srs. João Rafael Cavenaghi, Diego Henrique Aleixo, Dr. Fabrício Baccarelli Savariego, Jedson Panegassi, João Paulo Paulella, Leonardo Henrique Cirino, Dr. Luciano Rodrigues Teixeira, Manoel Sousa Oliveira e Sra. Patricia A. Trevizan Pedroso - Dispõe sobre a criação do "Programa Câmara Vai à Escola" no âmbito do Município de Pedreira e dá outras providências. Após análise, a Comissão resolveu exarar **PARECER FAVORAVEL** à tramitação de todos os projetos acima elencados, por estarem de acordo com os preceitos legais, constitucionais e regimentais. Em seguida, foram analisados os projetos em **1º TURNO DE VOTAÇÃO**: **PROJETO DE LEI Nº 32/25** - Sr. Jedson Panegassi - Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Capacitação para pequenos e microempreendedores, com foco em participação em licitações e pregões públicos, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 33/25** - Dr. Luciano Rodrigues Teixeira - Institui no calendário oficial do Município de Pedreira a "Semana de Conscientização e Incentivo à Divulgação e Preservação da História de Pedreira e sua Gente", e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 34/25** - Dr. Luciano Rodrigues Teixeira - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Apicultores do Município de Pedreira-SP, conforme especifica; **PROJETO DE LEI Nº 35/25** - Prefeito Municipal - Institui preço público para utilização de espaços públicos administrados pela Prefeitura Municipal de Pedreira, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 36/25** - Prefeito Municipal - Altera o Estatuto da Guarda Municipal de Pedreira e institui o Plano de Carreiras da Guarda Municipal de Pedreira/SP e dá outras providências; e **PROJETO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/25 - Prefeito Municipal - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.944, de 25 de outubro de 2019 que regulamenta a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos baseados na internet no município de Pedreira, e dá outras providências. Após análise, a Comissão resolveu exarar **PARECER FAVORAVEL** à tramitação de todos os projetos acima elencados, por estarem de acordo com os preceitos legais, constitucionais e regimentais. Quanto ao **PROJETO DE LEI Nº 31/25**, de autoria da Vereadora Patricia Aletheia Trevizan Pedroso, que dispõe sobre a realização de sessão solene para homenagear os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional no município de Pedreira, e dá outras providências, a Comissão resolveu encaminhar ofício à Vereadora em questão, a fim de requerer esclarecimentos com relação a sua forma de apresentação (Projeto de Lei, de Resolução ou de Decreto Legislativo), a falta de indicação dos homenageados e a ausência de critérios técnicos, bem como a ausência de indicação de comissão avaliadora. Portanto, a Comissão aguardará o posicionamento da Vereadora para posteriormente analisar o projeto citado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de acordo com os preceitos regimentais, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Relator Vereador Jedson Roberto Panegassi Barbosa e pelos Doutores Fabrício Baccarelli Savariego e Luciano Rodrigues Teixeira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO

Presidente

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA

Vice-Presidente

SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de junho, do exercício de 2025, na Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", situada nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira e em conformidade com o Ato do Presidente nº 01/2025, foi realizada a 2ª (segunda) **REUNIÃO** da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para análise e elaboração de parecer aos projetos encaminhados. Inicialmente foram analisados os projetos em **1º TURNO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 37/25** - Prefeito Municipal - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e **PROJETO DE LEI Nº 38/25** - Prefeito Municipal - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$503.450,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Após análise, a Comissão resolveu exarar **PARECER FAVORAVEL** à tramitação dos projetos acima elencados, por estarem de acordo com os preceitos legais, constitucionais e regimentais. Quanto ao **PROJETO DE LEI Nº 39/25**, de autoria do Vereador Manoel Sousa Oliveira, dispondo sobre a criação e regulamentação do Programa "Crédito Educativo" no âmbito do município de Pedreira, em atendimento ao disposto no artigo 198 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências, a Comissão resolveu encaminhar ofício à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pedreira solicitando parecer quanto a legalidade do Vereador apresentar projetos que gerem despesas à municipalidade, bem como ofício à Secretaria Municipal de Finanças solicitando a estimativa do impacto orçamentário financeiro para aplicação da proposta apresentada no respectivo projeto. Portanto, a Comissão aguardará o retorno dessas solicitações para posteriormente analisar o projeto citado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de acordo com os preceitos regimentais, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Relator Vereador Jedson Roberto Panegassi Barbosa e pelos Doutores Fabrício Baccarelli Savariego e Luciano Rodrigues Teixeira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
Presidente

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
Vice-Presidente

SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

De acordo com o Ato do Presidente nº 01/2025, foi convocada reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a data de 01 de julho de 2025, às 10h00. Tendo o Presidente da respectiva Comissão aguardado até às 10h30 e com o não comparecimento dos Vereadores Dr. Luciano Rodrigues Teixeira e Jedson Roberto Panegassi Barbosa, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, o Presidente Dr. Fabrício Baccarelli Savariego declarou prejudicada a reunião, citando os Artigos 54 e seguintes, bem como o Artigo 63, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira. Nestes termos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão e como testemunhas as funcionárias do Processo Legislativo, Sandra de Fátima Pollo e Patricia Camilotti Steula.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO

Presidente da Comissão

Testemunhas:

Sandra de Fátima Pollo
Agente Legislativo

Patricia Camilotti Steula
Agente Legislativo



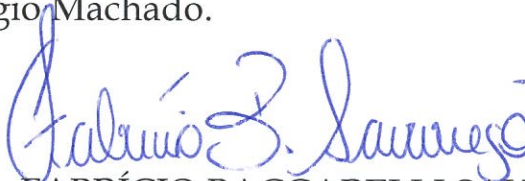
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

De acordo com o Ato do Presidente nº 01/2025, foi convocada reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a data de 12 de agosto de 2025, às 10h00. Tendo o Presidente da respectiva Comissão aguardado até às 10h30 e com o não comparecimento dos Vereadores Dr. Luciano Rodrigues Teixeira e Jedson Roberto Panegassi Barbosa, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, o Presidente Dr. Fabrício Baccarelli Savariego declarou prejudicada a reunião, citando os Artigos 54 e seguintes, bem como o Artigo 63, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira. Na hipótese de decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem a justificativa constante do § 3º acima mencionado, requer, desde já, a aplicação do § 4º do Artigo 63. Nestes termos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão e como testemunhas os funcionários do Processo Legislativo, Sandra de Fátima Pollo e Paulo Sérgio Machado.


DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
Presidente da Comissão

Testemunhas:


Sandra de Fátima Pollo
Agente Legislativo


Paulo Sérgio Machado
Agente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto, do exercício de 2025, na Sala das Sessões "Vereador Darlo Gomes de Oliveira", situada nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira e em conformidade com o Ato do Presidente nº 01/2025, foi realizada a 3ª (terceira) REUNIÃO da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Aberta a reunião sob a Presidência do Vereador Dr. Fabrício Baccarelli Savariego e com a presença dos demais integrantes, foram analisados os projetos em trâmite desta Casa de Leis e de alçada desta Comissão, a saber:

1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/25 - de autoria do Vereador João Rafael Cavenaghi e demais Vereadores - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense a Valdemir dos Santos (Maguila), conforme especifica. RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;

2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/25 - de autoria do Vereador Leonardo Henrique Cirino - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao cantor, compositor e empresário FERNANDO FAKRI DE ASSIS, conhecido nacionalmente como Sorocaba, integrante da consagrada dupla sertaneja Fernando & Sorocaba, conforme especifica RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO,

3) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/25 - de autoria do Vereador João Rafael Cavenaghi - Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para o Acompanhamento do Planejamento e das Políticas Públicas do Poder Executivo. RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;

4) PROJETO DE LEI Nº 27/25 - de autoria do Vereador Jedson Roberto Panegassi Barbosa - Dispõe sobre o monitoramento por câmeras de segurança das escolas e creches infantis do município de Pedreira, Estado de São Paulo, e dá outras providências. Diante de ofício apresentado na Secretaria da Câmara Municipal, o referido projeto foi ARQUIVADO a pedido de seu proponente;

5) PROJETO DE LEI Nº 31/25, de autoria da Vereadora Patricia Aletheia Trevizan Pedroso, que dispõe sobre a realização de sessão solene para homenagear os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional no



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

município de Pedreira, e dá outras providências. A Comissão esclareceu que até o presente momento não recebeu esclarecimentos da Vereadora de acordo com a solicitação apresentada no Ofício nº. 02/2025 e, portanto, determina o encaminhamento de ofício à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pedreira solicitando parecer quanto a legalidade e a forma de apresentação da matéria;

6) **PROJETO DE LEI Nº 39/25**, de autoria do Vereador Manoel Sousa Oliveira, dispondo sobre a criação e regulamentação do Programa "Crédito Educativo" no âmbito do município de Pedreira, em atendimento ao disposto no artigo 198 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências. **RESULTADO: PARECER CONTRÁRIO - APROVADO;**

7) **PROJETO DE LEI Nº 41/25**, de autoria do Vereador João Rafael Cavenaghi, que denomina as ruas do "Condomínio Industrial Osaka", conforme especifica. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;**

8) **PROJETO DE LEI Nº 42/25**, de autoria dos Vereadores Dr. Fabrício Baccarelli Savariego e Dr. Luciano Rodrigues Teixeira, que dispensa a autenticação e o reconhecimento de firma de cópias reprográficas pelo advogado constituído nos casos em que especifica e dá outras providências. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;**

9) **PROJETO DE LEI Nº 43/25**, de autoria do Vereador Jedson Roberto Panegassi Barbosa, que dispõe e institui a obrigatoriedade de divulgação quinzenal, em página eletrônica oficial na internet, de lista com os estoques atualizados de medicamentos e vacinas nas farmácias e unidades de saúde sob gestão do município, e dá outras providências. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;**

10) **PROJETO DE LEI Nº 44/25**, de autoria do Vereador Dr. Fabrício Baccarelli Savariego, que dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada "parklet", no Município de Pedreira, e dá outras providências. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;**

11) **PROJETO DE LEI Nº 45/25**, de autoria do Vereador João Paulo Paulella, que institui o Programa "É Tempo de Leitura" no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

12) PROJETO DE LEI Nº 46/25, de autoria do Vereador João Paulo Paulella, que reatribui denominação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência com o nome de Pedro Wilson Rodrigues Pinto, diante da revogação da Lei anterior, conforme especifica. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO;**

13) PROJETO DE LEI Nº 48/25, Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.**

Termo de Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de acordo com os preceitos regimentais, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, lida e aprovada, e que vai assinada pelos integrantes desta Comissão.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
Presidente

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
Vice-Presidente

SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIAO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro, do exercício de 2025, na Sala das Sessões "Dario Gomes de Oliveira", situada nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira e em conformidade com os ritos regimentais, foi realizada a REUNIÃO da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Aberta a reunião às 10h00min sob a Presidência do Vereador Dr. Fabrício Baccarelli Savariego e com a presença dos demais integrantes, foram analisados os projetos em trâmite desta Casa de Leis e de alçada desta Comissão, a saber:

1. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/25** - de autoria do Vereador Jedson Panegassi - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Deputado Estadual Rogério Nogueira, conforme especifica. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.**
2. **PROJETO DE LEI Nº 38/25** de autoria da Vereadora Patricia Trevizan Pedroso - Matéria não especificada em detalhes. **RESULTADO: PARECER CONTRÁRIO - APROVADO**, com base no Parecer Jurídico.
3. **PROJETO DE LEI Nº 49/25** - de autoria do Prefeito Municipal - Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Pedreira para o exercício de 2026 e dá outras providências. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.**
4. **PROJETO DE LEI Nº 57/25** - de autoria do Vereador Jedson Panegassi - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Pedreira o concurso denominado "Comida Di Buteco", a ser realizado anualmente durante as festividades comemorativas ao aniversário da cidade, e dá outras providências. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL APROVADO.**
5. **PROJETO DE LEI Nº 58/25** - de autoria do Vereador Dr. Fabrício Baccarelli Savariego - Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no Portal da Transparência do Município, das gratificações funcionais concedidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.**
6. **PROJETO DE LEI Nº 59/25** - de autoria do Vereador Dr. Fabrício Baccarelli Savariego - Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Saúde Itinerante no município de Pedreira e dá outras providências. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.**
7. **PROJETO DE LEI Nº 60/25** - de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre o acréscimo do inciso XX ao artigo 7º da Lei nº 3.422 de 10 de abril de 2014. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.**
8. **PROJETO DE LEI Nº 62/25** - de autoria do Vereador João Rafael Cavenaghi - Institui, no Calendário Oficial do Município de Pedreira, o "Junho Violeta",



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

dedicado à conscientização, enfrentamento e prevenção da violência contra a pessoa idosa. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.**

9. **PROJETO DE LEI Nº 63/25** – de autoria do Vereador João Rafael Cavenaghi – Dispõe sobre a comemoração da Semana da Leitura e da Literatura em âmbito municipal. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.**
10. **PROJETO DE LEI Nº 64/25** – de autoria do Vereador João Rafael Cavenaghi – Institui a Campanha Municipal de Orientação aos Idosos contra Fraudes e Golpes no Comércio Eletrônico e na Internet. **RESULTADO: PARECER FAVORÁVEL - APROVADO.**
11. **PROJETO DE LEI Nº 65/25** – de autoria do Vereador Dr. Fabrício Baccarelli Savariego – Dá nova redação à Lei nº 1.579, de 20 de novembro de 1992, que dispõe sobre instituição de C.I.P.E.A. (Certificado de Incentivo Patrocinado ao Esporte Amador), nos termos que especifica, e dá outras providências. Conforme deliberação da Comissão o Projeto aguarda a apresentação do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pedreira quanto à legalidade e à forma de apresentação da matéria para posterior apreciação.

Termo de Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada de acordo com os preceitos regimentais, do que, para constar, lavrou-se a presente

Ata, lida e aprovada, e que vai assinada pelos integrantes desta Comissão.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
Presidente

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA
Vice-Presidente

JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA
Relator

obs: ONDE lê se 38/25 deve se CONSIDERAR
31/25